



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 012/2023

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 66/2023
Data: 04/05/2023 - Horário: 09:12
Legislativo

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1042/2022 – **Orçamento Anual de 2023**, um Credito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.460.480,65** (Hum Milhão, Quatrocentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais, Sessenta e Cinco Centavos), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unid. Orç.	004 – Departamento de Educação
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Educar para Incluir
Proj. /Ativ.	1177 – Construção de Quadras Poliesport.nas Escolas Estaduais: ALEXANDRE QUIRINO DE SOUZA, 13 DE MAIO e GILVAN DE SOUZA, no Município - PAN.
Elemento	4490510000 – Obras e Instalações
Valor R\$	1.460.480,65
Fonte	1.571.0000000

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de **R\$ 1.460.480,65**, em conformidade com os Termos de Convênios: 882, 884 e 889/2020-SEDUC/MT, respectivamente, nos valores individuais de R\$ 962.361,51, R\$ 899.694,84, R\$ 954.585,27, firmado com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1016/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - LDO, e na Lei Municipal nº 975/2021, Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (PPA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto alegre do Norte – MT, em 02 de maio de 2023.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28**



Mensagem – Projeto de Lei nº 012/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.

Com referência a suplementação ora solicitada, cabe nos informar que a mesma se faz necessária em virtude da adequação das peças orçamentárias, para a conclusão da execução das obras de construção das Quadras Poliesportivas, nas Escolas Estaduais: ALEXANDRE QUIRINO DE SOUZA, 13 DE MAIO e GILVAN DE SOUZA, ambas no Município de Porto Alegre do Norte – MT, com recursos dos Termos de Convênios 882, 884 e 889/2020-SEDUC/MT, parcelas dos repasses do exercício de 2023, recursos esses contabilizados na rubrica de código reduzido (214) – Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação (00.2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00)

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho esse projeto lei sob comento, à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, em 02 de maio de 2023.


**DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL**